ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO
SEMANÁRIO OFICIAL DE CABEDELO
No Dia: 25 a 29/11 / 2019
VISTO

Lei nº 2.039 De 25 de novembro de 2019.

**RECONHECE COMO PATRIMÔNIO CULTURAL E IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELO (PB), O "COCO DE RODA DO MESTRE BENEDITO", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

**Art. 1º** Fica reconhecido o "Coco de Roda do Mestre Benedito", como Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de Cabedelo.

**Art.2°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.3°** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 25 de novembro de 2019; 197º da Independência, 128º da República e 62º da Emancipação Política Cabedelense.

**VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO**
**Prefeito**